



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

| Controle de Tramitação                   | Votos Favor | Votos Contra | Abst. | Apro- vado | Rejei- tado | Visto | ( x ) Projeto de Lei<br>( ) Requerimento<br>( ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda à LOM<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Parecer<br>( ) Projeto de Lei Complementar | Número          |
|------------------------------------------|-------------|--------------|-------|------------|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1ª Discussão ( )<br>Única.....( )<br>/ / |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          | <b>016/2016</b> |
| 2ª Discussão ( )<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Redação Final<br>/ /                     |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Conces. de Vista<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Outros<br>/ /                            |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
|                                          |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |

**Autores: VEREADORES SUBSCRITORES**

PROTOCOLO:

Recebi em : 26/08/2016

\_\_\_\_\_  
Secretário

## **FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Artigo 29, VI, "c" da CF c/c os Artigos 25 e 45, VI, "f" da Lei Orgânica Municipal e do Regime Interno desta Edilidade e em conformidade com as demais disposições legais, propõe para a deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de lei:

**Art. 1º** - Os vereadores da Câmara Municipal de Tangará da Serra, a partir da décima Legislatura, conforme disposto no Artigo 29, VI, "c" da Constituição Federal, perceberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 7.932,05 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais, cinco centavos)

**Parágrafo único** - A ausência de vereador à sessão plenária da Câmara Municipal, sem justificativa legal, acarretará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões.

**Art. 2º** - O vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá, em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

| Controle de Tramitação                   | Votos Favor | Votos Contra | Abst. | Apro- vado | Rejei- tado | Visto | ( x ) Projeto de Lei<br>( ) Requerimento<br>( ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda à LOM<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Parecer<br>( ) Projeto de Lei Complementar | Número          |
|------------------------------------------|-------------|--------------|-------|------------|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1ª Discussão ( )<br>Única.....( )<br>/ / |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          | <b>016/2016</b> |
| 2ª Discussão ( )<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Redação Final<br>/ /                     |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Conces. de Vista<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Outros<br>/ /                            |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |

## **Autores: VEREADORES SUBSCRITORES**

PROTOCOLO:

Recebi em : 26/08/2016

\_\_\_\_\_  
Secretário

**Art. 4º** - Integra a presente lei o demonstrativo de impacto orçamentário e a certidão do subsídio dos Deputados Estaduais da 18ª Legislatura.

**Art. 5º** - O subsídio dos vereadores terão reposição de perdas anualmente, seguindo por parâmetro a data e o índice do reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VEREADORES SUBSCRITORES



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

| Controle de Tramitação                   | Votos Favor | Votos Contra | Abst. | Apro- vado | Rejei- tado | Visto | ( x ) Projeto de Lei<br>( ) Requerimento<br>( ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda à LOM<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Parecer<br>( ) Projeto de Lei Complementar | Número          |
|------------------------------------------|-------------|--------------|-------|------------|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1ª Discussão ( )<br>Única.....( )<br>/ / |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          | <b>016/2016</b> |
| 2ª Discussão ( )<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Redação Final<br>/ /                     |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Conces. de Vista<br>/ /                  |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
| Outros<br>/ /                            |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |
|                                          |             |              |       |            |             |       |                                                                                                                                                                          |                 |

## **Autores: VEREADORES SUBSCRITORES**

PROTOCOLO:

Recebi em : 26/08/2016

\_\_\_\_\_  
Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do que dispõe o art. 29, VI, "c" da Magna Carta; art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 45, VI, "f" do Regimento Interno desta Edilidade, necessário se faz fixar os valores dos subsídios dos vereadores da décima Legislatura, que se inicia em 1º de janeiro de 2017.

Diante do exposto e observando os critérios contidos no Artigo 29, VI, "c" da CF (Emenda Constitucional 25), fixamos os subsídios dos Senhores Edis para a décima legislatura no valor acima descrito que está em consonância com a normatividade federal.

Assim, em absoluto respeito aos ditames constitucionais e infraconstitucionais, contamos com o habitual apoio dos nobres pares.

O projeto deverá tramitar em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, porque existe um prazo regimental a ser observado, sob pena de não ter eficácia.

Plenário das Deliberações Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**VEREADORES SUBSCRITORES**